



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, n 36, Centro, inscrito no CNPJ nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representado pela sua presidente Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF 033.135.374-13 domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Camilo de Holanda nº. 565, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.904.492/0002-45, representado neste ato pelo Sr. Otávio José Malafaia Rodrigues, RG nº 5123652 e CPF nº. 025.409.434-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-PB nº. 001/2017**, que advém do Processo nº 042/2016, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 03 de janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a ser pago pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da dotação orçamentária, mantem-se a de Nº. 3390.39 – Outros serviços e encargos – Locação de Bens Móveis, e Nota de Lançamento de n 000000261. A nota de empenho passará a de nº 4 datada de 02 de janeiro de 2020.




CLÁUSULA QUARTA

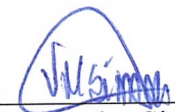
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE



Renata Ramalho da Cunha Dantas
PRESIDENTE DO COREN-PB



Valdeni Mendes Simões
TESOUREIRO DO COREN-PB

CONTRATADA



Otávio José Malafaia Rodrigues
SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____